

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS:

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1110, DE 12 DE MAIO DE 2023

Desafeta e transfere da classe dos bens de uso comum do povo para a dos bens patrimoniais do Município parte da Praça Doutor Bernardino de Campos, visando à construção de Rodoviária Municipal e dá outras providências.

Processo n.º 53045/22

KAYO AMADO,

Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Praça Doutor Bernardino de Campos, no bairro Centro em São Vicente, tem a descrição a seguir:

“Partindo-se do vértice P1, com coordenadas Plano Retangulares (E 358679,1510; N 7348732,5739) amarradas no Sistema U.T.M. e distância de 67,58 m na Praça Dr. Bernardino de Campos até encontrar o vértice P2 (E 358.742,8367; N 7.348.709,9670). Daí, segue-se com distância de 1,90 m até encontrar o vértice P3 (E 358.744,4421; N 7.348.708,9486). Deste segue-se com distância de 1,99m até encontrar o vértice P4 (E 358.745,8629; N 7.348.707,5543). Daí segue com distância de 1,64m até encontrar o vértice P5 (E 358.746,8620; N 7.348.706,2563). Deste ponto, segue-se com distância de 1,75 m até encontrar com o vértice P6 (E 358.747,5634; N 7.348.704,6537). Daí, segue-se com distância de 1,675 m até encontrar com o vértice P7 (E 358748,0185; N 7.348.703,0399). Deste segue-se com distância de 1,70 m, continuando na Praça Dr. Bernardino de Campos até encontrar com o vértice P8 (E 358748,2645; N 7348701,3605). Daí, segue com distância de 1,46 m até encontrar com o vértice P9 (E 358748,2888; N 7348699,8981). Deste ponto segue com distância de 1,45 m continuando no alinhamento da Pra-

ça Dr. Bernardino de Campos até encontrar com o vértice P10 (E 358748,0700; N 7348698,4600) e daí segue com distância de 1,28 m até encontrar com o vértice P11 (E 358747,5129; N 7348697,3054), deste ponto segue por 1,255 m até encontrar o vértice P12 (E 358746,7186; N 7348696,3337). A seguir, continua por 1,26 m até encontrar o vértice P13 (E 358745,9178; N 7348695,3622), deste local segue por 1,285 m até encontrar com o vértice P14 (E 358744,9700; N 7348694,4950); deste ponto segue por 2,00 m até encontrar com o vértice P15 (E 358743,1969; N 7348693,5561). Do vértice P15 segue-se por 2,00 m até encontrar com o vértice P16 (E 358741,3407; N 7348692,8089) deste ponto segue por 3,98 m até encontrar com o vértice P17 (E 358737,4525; N 7348691,9688); daí segue por 51,12 m até encontrar com o vértice P18 (E 358687,5419; N 7348680,8906); defletindo à direita por 52,36 m até encontrar o vértice P1 encerrando assim, a presente descrição perimétrica com superfície total de 2.084,00 m²”.

Art. 2º Fica desafetada da classe dos bens comuns do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município, parte da Praça Doutor Bernardino de Campos, denominada como Área “A”, descrita a seguir:

“Partindo-se do vértice P1, com coordenadas Plano Retangulares (E 358.679,1510; N 7.348.732,5739) amarradas no Sistema U.T.M. e distância de 48,30 m na Praça Dr. Bernardino de Campos até encontrar o vértice P1A (E 358.724,7012; N 7.348.716,5231). Daí, deflete à direita segue com distância de 26,76 m, confrontando com a “área B” remanescente, até encontrar o vértice P17A (E 358.729,3121; N 7.348.690,1619). Deste segue-se com distância de 42,79 m até encontrar o vértice P18 (E 358.687,5419; N 7.348.680,8906). Daí deflete à direita e segue com distância de 52,36 m até encontrar o vértice inicial P1 encerrando assim, a presente descrição perimétrica com superfície total de 1.681,68 m²”.

Art. 3º Da desafetação citada no art. 2º resultará a área remanescente da Praça Dr. Bernardino de Campos, denominada como Área “B”, descrita a seguir:

“Partindo-se do vértice P1A, com coordenadas Plano Retangulares (E 358724.7012; N 7348716.5231) amarradas no Sistema U.T.M. e distância de 19,28

m na Praça Dr. Bernardino de Campos até encontrar o vértice P2 (E 358.742,8367; N 7.348.709,9670). Daí, segue-se com distância de 1,90 m até encontrar o vértice P3 (E 358.744,4421; N 7.348.708,9486). Deste segue-se com distância de 1,99 m até encontrar o vértice P4 (E 358.745,8629; N 7.348.707,5543). Daí segue com distância de 1,64 m até encontrar o vértice P5 (E 358.746,8620; N 7.348.706,2563). Deste ponto, segue-se com distância de 1,75 m até encontrar com o vértice P6 (E 358.747,5634; N 7.348.704,6537). Daí segue-se com distância de 1,675 m até encontrar com o vértice P7 (E 358748,0185; N 7.348.703,0399). Deste segue-se com distância de 1,70 m continuando na Praça Dr. Bernardino de Campos até encontrar com o vértice P8 (E 358748,2645; N 7348701,3605). Daí, segue com distância de 1,46 m até encontrar com o vértice P9 (E 358748,2888; N 7348699,8981). Deste ponto segue com distância de 1,45 m continuando no alinhamento da Praça Dr. Bernardino de Campos até encontrar com o vértice P10 (E 358748,0700; N 7348698,4600) seguindo com distância de 1,28 m até encontrar com o vértice P11 (E 358747,5129; N 7348697,3054) daí segue por 1,255 m até encontrar o vértice P12 (E 358746,7186; N 7348696,3337). A seguir, continua na referida praça por 1,26 m até encontrar o vértice P13 (E 358745,9178; N 7348695,3622), deste local segue por 1,285 m até encontrar com o vértice P14 (E 358744,9700; N 7348694,4950); deste ponto segue por 2,00 m até encontrar com o vértice P15 (E 358743,1969; N 7348693,5561). Do vértice P15 segue-se por 2,00 m até encontrar com o vértice P16 (E 358741,3407; N 7348692,8089) deste ponto segue por 3,98 m até encontrar com o vértice P17 (E 358737,4525; N 7348691,9688); deste ponto segue pela Praça Dr. Bernardino de Campos por 8,33 m até encontrar o vértice P17A (E 358.729,3121; N 7.348.690,1619); deste ponto, deflete à direita e segue com 26,76 m, confrontando com a "área A" desafetada, até o vértice inicial P1A encerrando assim, a presente descrição perimétrica com superfície total de 402,32 m²".

Art. 4º A área denominada como área "A", descrita no art. 2º, será destinada à construção de Rodoviária Municipal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposi-

ções em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 970, de 26 de novembro de 2019. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de maio de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE SÃO VICENTE torna público a todos os que virem o presente edital de deferimento de inscrições, com respectivas observações, dos candidatos à ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES REFERENTE A ANÁLISE DE DOCUMENTOS PELA COMISSÃO ELEITORAL.

N.º INSCRIÇÃO	NOME	DEFERIMENTO	ANT. CRIM. SSPSP	C. DIS. CIVIL SP	C. DIST. CRIM. SP	A.01	A.02	A.03	A.04	E.M.
1	EDMILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO		X PROT C.EL						
2	DANIELLA PEREIRA SOARES	DEFERIDO								
3	ELIZABETH DA SILVA AGUIAR	INDEFERIDO		X PROT C.EL	X PROT C.EL					
4	MARIA CRISTINA MARINHO	DEFERIDO								
5	KEITTY GRACIELI O. DE S. DOMINGUES	INDEFERIDO		X PROT C.EL	X PROT C.EL					
6	VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO								
7	CIMARA DE SOUZA DOLCE	DEFERIDO								
8	JANDAIA MARQUES	INDEFERIDO		X PROT C.EL						
9	KÁTIA APARECIDA C. GARIROBA DE SOUZA	INDEFERIDO			X PROT C.EL					
10	PAULO RICARDO DE ALMEIDA BERTONE	DEFERIDO								
11	LIDIANE VASQUES BITENCOURT	DEFERIDO								

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CXCXII - Extra
Publicada em 12/05/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

33	MARLON DE LIMA	INDEFERIDO				X	X			
34	SILVANIA NUNES DOS SANTOS	DEFERIDO								
35	ADRIANA DE ANDRADE PIMENTA BATISTA	DEFERIDO								
36	ELAINE SANTANA DE JESSUS	DEFERIDO								
37	THIAGO RODRIGO GOMES DE MATTOS	INDEFERIDO		X PROT C.EL						
38	MARCEL PEREIRA VASQUES	INDEFERIDO			X PROT C.EL					
39	MICHELLE FOGAÇA ARAÚJO	INDEFERIDO		X PROT C.EL						
40	ANDERSON PAIXÃO GOMES	INDEFERIDO			X PROT C.EL					
41	ZENAIDE MARIA DOS SANTOS RAMOS	DEFERIDO								
42	DOUGLAS DOS SANTOS FELIX	DEFERIDO								
43	BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO								
44	MARIO APARECIDO DA SILVA SOUZA	DEFERIDO								
45	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO		X PROT C.EL				X		
46	GUACIMARA BARBOSA RIBEIRO	INDEFERIDO		X PROT C.EL						
47	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO								
48	ELIZABETH GOMES DA SILVA	INDEFERIDO		X PROT C.EL	X PROT C.EL					
49	CELINA SANTOS LEDO	DEFERIDO								
50	VALDELICE SANTANA DOS SANTOS ALVES	DEFERIDO								
51	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA	DEFERIDO								
52	ALBENI ALMEIDA TOMÉ DOS SANTOS	DEFERIDO								
53	ESSUZIANE BARBOZA CERQUEIRA	INDEFERIDO			X PROT C.EL					
54	JOSÉ CELESTINO DE MENEZES	INDEFERIDO		X PROT C.EL	X PROT C.EL					
55	PAULO VITOR SOARES DE ABREU	INDEFERIDO		X PROT C.EL	X PROT C.EL					
56	TATIANA APARECIDA FERRAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO			X PROT C.EL					
57	GUILHERME SILVA ANDRADE	DEFERIDO								
58	LARISSA DE JESSUS NASCIMENTO	DEFERIDO								
60	EDUARLI DOS SANTOS	INDEFERIDO		X PROT C.EL	X PROT C.EL					
61	MONIELLE DA SILVA FREITAS	DEFERIDO								
62	CLEIDE MARIA SANTOS SANTANA	INDEFERIDO			X PROT C.EL					
63	FERNANDO RODRIGUES FARIA DA SILVA	INDEFERIDO							X	
64	ELAINE ALONSO PINTO	DEFERIDO								
65	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO								
66	JOSEFA APARECIDA DE SOUZA	INDEFERIDO		X PROT C.EL		X	X	X		
67	ALEX SANDRO MIRANDA DOS SANTOS	DEFERIDO								
68	ANTONEZIA DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO							X	
70	REGINALDO PEREIRA SANT'ANNA	INDEFERIDO			X PROT C.EL					

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CXCXII - Extra
Publicada em 12/05/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

71	ANA CARLA MENDES SOARES	DEFERIDO																		
72	JOSÉ VALTER DOS SANTOS	INDEFERIDO		X PROT C.EL	X PROT C.EL															
73	JOSÉ ROBERTO SANTANA JÚNIOR	INDEFERIDO		X PROT C.EL																
75	MATHEUS EDUARDO SOUZA SODRÉ	INDEFERIDO		X PROT C.EL	X PROT C.EL															
76	VANESSA DOS SANTOS MORAES	DEFERIDO																		
77	ADENILSON TADEU DE MORAES	DEFERIDO																		
78	LUZIANA GONÇALVES DOS ANJOS CONCEIÇÃO	INDEFERIDO			X PROT C.EL		X													
79	BARBARA CRISTINA NASCIMENTO DA TRINDADE	DEFERIDO																		
80	SUELI BATISTA SANTOS DIAS	DEFERIDO																		
81	VALÉRIA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO																		
82	DAISY MARISA PIMENTEL RAMOS	DEFERIDO																		
83	IARA MARILDA SILVA	INDEFERIDO																		X
86	LUIZ EDUARDO DA SILVA LOBATO	INDEFERIDO			X PROT C.EL			X												
87	MARALISE MATOS DE SOUZA	INDEFERIDO		X PROT C.EL																
88	SANGUINETTI ALVES DA SILVA	INDEFERIDO					X	X	X											
90	MARCELO CRUS DO NASCIMENTO	DEFERIDO																		
91	ELZA HELENA DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO		X PROT C.EL																
97	MIGUEL LUCAS MACEDO RUAS	DEFERIDO																		
99	ERIKA AMANDA DE AZEVEDO	INDEFERIDO		X PROT C.EL																
100	REJATA ARAÚJO DE MENDONÇA	DEFERIDO																		
101	KÁTIA VICENTE	INDEFERIDO																		X
102	MARCO ANTONIO RODRIGUES	DEFERIDO																		
103	ROSA MARIA AVELINO DOS SANTOS	INDEFERIDO	X	X PROT C.EL	X PROT C.EL															
107	LUCIANA SILVA DE ALMEIDA	INDEFERIDO		X PROT C.EL	X PROT C.EL															
110	LIDIANE NASCIMENTO LEITE DE FARIA	DEFERIDO																		
111	MARCOS SÉRGIO DA SILVA	DEFERIDO																		
112	JOEL MOREIRA SANTANA	DEFERIDO																		
113	FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO		X PROT C.EL	X PROT C.EL			X												
120	ARIANE DA COSTA NOVAES	DEFERIDO																		
121	KARINA STELLA FREITAS DIAS	DEFERIDO																		
122	CINTIA DASILVA	DEFERIDO																		
123	WILLIANS FERNANDO MANGIO DA SILVA	DEFERIDO																		
130	ELIZABETE NARCISO DA SILVA	INDEFERIDO		X PROT C.EL	X PROT C.EL															
144	CLAUDEMIR SILVA GAUDINO	INDEFERIDO		X PROT C.EL																X
150	MARCOS ALEX SANDRE DOS SANTOS TAVARES	INDEFERIDO		X PROT C.EL	X PROT C.EL															

Observações:

- 1) ANT. CRIM. SSPSP = Antecedentes criminais emitidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.
- 2) C.DIS. CÍVIL SP = Certidão de Distribuição Cível do Estado de São Paulo
- 3) C DIST CRIM. SP = Certidão de Distribuição Criminal do Estado de São Paulo
- 4) A.01 = anexo 01 do Edital
- 5) A.02 = anexo 02 do Edital
- 6) A.03 = anexo 03 do Edital
- 7) A.04 = anexo 04 do Edital
- 8) E.M. = comprovação de Ensino Médio
- 9) PROT C.EL.= Protocolo emitido pela Comissão Eleitoral.
- 10) **TODOS OS PROTOCOLOS EMITIDOS NÃO GARANTEM A EFETIVA CERTIDÃO, CABENDO AO CANDIDATO COMPARECER AO CMDCA, NO PERÍODO DE RECURSO PARA A VERIFICAÇÃO DO ANDAMENTO E PROCURAR O ÓRGÃO COMPETENTE, CASO TENHA EVENTUAL PROCESSO QUE INVALIDE A INSCRIÇÃO NO PLEITO. FORNECEMOS O PROTOCOLO SOLICITADO.**

São Vicente, 11 de maio de 2023.
MARIANY CASTRO VIEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 12/23 – PROC. ADM. N.º 10.945/23. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra da Reurbanização da Linha Vermelha. Abertura: 14/06/23 às 10 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, 1º andar – Sala 23 - São Vicente/SP. Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br a partir do dia 15/05/23. São Vicente, 12 de maio de 2023

ALEXSANDRO FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 12/23 – CONCORRÊNCIA N.º 19/22 – PROC. ADM. N.º 35.197/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Engetal Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para construção de um edifício para prestação de serviço de Pronto Atendimento Médico, composto por térreo, pavimento superior e cobertura. Ático constituído por casa de máquinas, barrilete e caixa d'água. Todos os pavimentos serão servidos por elevadores e escadas, com exceção da cobertura superior e ático que tem acesso somente por escada, no Município de São Vicente, visando atender o Convênio 102476/2022. Valor do contrato: R\$ R\$ 15.338.994,67 (quinze milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11/05/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 12 de maio de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3LAW2-WR7JK-3DM7B-FGHW6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 12/05/2023 17:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/3LAW2-WR7JK-3DM7B-FGHW6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>